

DESPACHO SECRETARIAL nº 206/2016

Referente ao protocolado nº 11.465.250-4.

1. Com fundamento no art. 101 e parágrafo único, da Lei 15.608, de 16 de agosto de 2007 e, com base na Informação nº 421/2016-NJA/SEDS (fl. 248 a 250-v, prot. nº 12.101.260-0, apenso) e na Informação nº 376/2016-DG/SEDS (fl. 264, prot. nº 12.101.260-0, apenso), **reconheço o dever de pagar** à senhora Maria Dolores Estevez Alvares, a título indenizatório e, **autorizo a realização da despesa** no valor de R\$ 20.239,53 (vinte mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos), referente ao uso do imóvel destinado a Agência do Trabalhador de Umuarama, relativo ao período de janeiro a março de 2016.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 11 de maio de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**